



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 08/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2020/0000668-4

CONTRATO nº 08/SMADS/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SMADS

CONTRATADA: MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Itens III – Equipamento tipo 2; IV – Equipamento tipo 3 e V – Equipamento tipo 4) (Assunto: alterações e prorrogação de prazo contratual)

A **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 andar 35 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3380 - sala 101 - Bairro Estoril - Belo Horizonte - MG - CEP: 30494-270, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.343.712/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RONALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG: M-0.826.088 – SSP/MG e inscrito no CPF: 245.117.656-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/SMADS/2020 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de 12/05/2025, por excepcionalidade e com cláusula resolutiva até que se conclua o processo SEI nº 6013.2024/0005901-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado da prorrogação é de R\$ 2.098,70 (dois mil, noventa e oito reais e setenta centavos) e o valor total estimado para os 12 meses é de R\$ 25.184,40 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

RONALDO
ANDRADE:24511765634

Assinado de forma digital por RONALDO
ANDRADE:24511765634
Dados: 2025.05.10 06:16:22 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

ELIANA GOMES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RONALDO

ANDRADE:24511765634

Assinado de forma digital por RONALDO
ANDRADE:24511765634

Dados: 2025.05.10 06:16:51 -03'00'

RONALDO ANDRADE

Sócio - Móvel Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:



Eliana Maria das Dores Gomes

Secretário(a)

Em 09/05/2025, às 19:15.



Elizangela Alvares

Assessor(a) II

Em 09/05/2025, às 19:17.



Teresinha De Jesus Oliveira Dos Santos

Assistente de Suporte Operacional

Em 09/05/2025, às 19:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125297283** e o código CRC **8915D728**.

Referência: Processo nº 6024.2020/0000668-4

SEI nº 125297283